



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
 Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
 Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
 Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho
 Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
 Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
 Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
 Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
 Vice-Presidente – Fabio Franco
 1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
 2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
 Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
 Vereador – Douglas de Almeida Machado
 Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
 Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
 Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

PORTARIA Nº 383/2025

“Averba Tempo de Contribuição para a servidora **SUELI SILVA RODRIGUES, e dá outras providências”.**

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 150, Item I do Estatuto dos Servidores Públicos de Rochedo/MS,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **AVERBAR** 1020 (UM MIL E VINTE) dias de Tempo de Contribuição, correspondendo a 2 anos, 9 meses e 20 dias, para a Sr.(a) **SUELI SILVA RODRIGUES**, servidora pública do quadro efetivo do Município de Rochedo/MS, lotada na Secretaria de Educação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º do Art. 201 da Constituição Federal, referente a atividade laboral exercida em ente público e privado, a teor da Certidão de Tempo de Contribuição nº 06001030.1.00383/17-4, N° da CTC: 160/2019 emitida pela AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS, conforme abaixo:

- I - 0 Anos, 7 mês (es) e 23 dias, prestados a MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE, no período compreendido de 08/05/1995 a 31/12/1995.
- II - 0 Anos, 3 mês (es) e 00 dias, prestados a MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE, no período compreendido de 01/02/1996 a 30/04/1996.
- III - 0 Anos, 7 mês (es) e 29 dias, prestados a MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE, no período compreendido de 02/05/1996 a 31/12/1996.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 5

IV - 0 ano, 10 mês (es) e 07 dias, prestados a MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE, no período compreendido de 24/02/1997 a 31/12/1997.

V - 0 ano, 4 mês (es) e 15 dias, prestados a MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE, no período compreendido de 01/08/1998 a 15/12/1998.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze Dias do mês de setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 384/2025

“Averba Tempo de Contribuição para a servidora SUELI SILVA RODRIGUES, e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 150, Item I do Estatuto dos Servidores Públicos de Rochedo/MS,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **AVERBAR** 431 (QUATROSENTOS E TRINTA E UM) dias de Tempo de Contribuição, correspondendo a 1 anos, 2 meses e 6 dias, para a Sr.(a) **SUELI SILVA RODRIGUES**, servidora pública do quadro efetivo do Município de Rochedo/MS, lotada na Secretaria de Educação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º do Art. 201 da Constituição Federal, referente a atividade laboral exercida em ente público e privado, a teor da Certidão de Tempo de Contribuição nº 06001030.1.00383/17-4, Nº da CTC: 638/2010 emitida pela IMPCG, conforme abaixo:

I - 1 Ano, 2 mês (es) e 6 dias, prestados a MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE, no período compreendido de 02/02/2006 A 12/04/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze Dias do mês de setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N. 1.026/2025

Rochedo/MS, 29 de setembro de 2025.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE SEGURANÇA DA REGIÃO DO PANTANAL – CONSEG.”

O Prefeito Municipal de Rochedo – MS, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS, a seguinte lei:

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 5

Artigo 1º. Fica reconhecida por meio desta lei a Utilidade Pública do Conselho de Segurança da Região do Pantanal – CONSEG, inscrito no CNPJ nº 08.837.261/0001-72, estabelecido na Rodovia MS 080, Km 76 (Delegacia de Polícia Civil de Rochedo) no âmbito do Município de Rochedo, MS.

Artigo 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a Entidade beneficiada:

I. Modificar suas finalidades estatutárias;

II. Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente na Prefeitura Municipal de Rochedo, MS.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 049/2025
PROCESSO Nº 079/2025**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal n.º 026/2025 e alterada pelo Decreto n.º 071, com base no Art. 75, *caput*, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 027/2023, torna público aos interessados que estará realizando o recebimento das Propostas de Preço, até o dia **02 de outubro de 2025** às 12h00min na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025**, Tipo Menor Preço Global, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO PARA AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER LAZER, APRENDIZADO E CELEBRAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.**

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, podendo ser solicitado também pelo e-mail licitacaorochedo.dispensa@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 12h.

Rochedo (MS), 29 de setembro de 2025.

Beatriz Tavares Poussan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Rochedo/MS

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

AUTORIZAR a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 045/2025, Processo nº. 073/2025 a favor da empresa FARMACIA FARMATOP LTDA, CNPJ: 31.960.646/0001-44, pelo valor global de R\$ 43.390,16 (quarenta e três mil trezentos e noventa reais e dezesseis centavos), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER AS

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 5

NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS.

1. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 29 de setembro de 2025.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

AUTORIZAR a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 047/2025, Processo nº. 077/2025 a favor da empresa **COMUNIDADE TERAPÊUTICA IRMÃOS EM CRISTO – ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO**, CNPJ: 49.673.831/0001-13, pelo valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA DE DROGAS LICITAS E ILÍCITAS, POR MEIO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E MULTIDISCIPLINAR, COM FOCO NA REABILITAÇÃO, RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, BEM COMO NO ACOLHIMENTO INTEGRAL DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DECORRENTE DO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO-MS.**

2. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 29 de setembro de 2025.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 046/2025
PROCESSO Nº 076/2025

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal n.º 026/2025 e alterada pelo Decreto nº 071, com base no Art. 75, *caput*, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 027/2023, torna público aos interessados que estará realizando o recebimento das Propostas de Preço, até o dia **02 de outubro de 2025** às 12h00min na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025**, Tipo Menor Preço Global, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 2 (DUAS) BOMBAS SUBMERSAS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, BEM COMO O FORNECIMENTO E SUPORTE DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO, CONTROLE E GESTÃO OPERACIONAL DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME**

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 5

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, podendo ser solicitado também pelo e-mail licitacaorochedo.dispensa@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 12h.

Rochedo (MS), 29 de setembro de 2025.

Beatriz Tavares Poussan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Rochedo/MS

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 5